

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

-0-

LEI Nº 91

"Abre credito especial para pagamento
de adicionais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ: Faço saber que
a Camara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

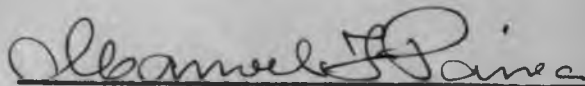
Art. 1º- Fica aberto um crédito especial na importan
cia de 3.300,00 (Tres mil e trezentos cruzeiros) para pagamen
to de adicionais concedido a funcionários desta Prefeitura, nos
termos do artigo 60, inciso III, da Constituição Estadual.

Art. 2º- Os recursos necessários advirão do provavel
excesso de arrecadação apurado na forma do artigo 11, paragrafo
3º, inciso II, do Decreto-lei Federal nº 2.416, de 17 de julho
de 1940.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

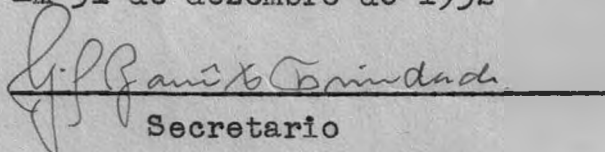
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ, 31 dezembro de
1952.



Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Em 31 de dezembro de 1952



Secretario